



## **RESOLUÇÃO CRCSE N.º. 546/2020**

INSTITUI O PROGRAMA CONSELHEIRO POR UM DIA NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE.

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** a necessidade de evidenciar a importância do Sistema CFC/CRC's para o fortalecimento da Classe e sua responsabilidade perante o desenvolvimento da sociedade;

**Considerando** a necessidade de aproximar os profissionais da contabilidade da Autarquia;

**Considerando** a importância de despertar nos participantes o interesse político para as questões inerentes a classe contábil;

**Considerando** que a implantação desse projeto permitirá uma maior transparência quanto as ações realizadas e a utilização dos recursos financeiros

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir o programa “Conselheiro por um dia”, que tem como objetivo promover a interrelação entre o CRCSE e os profissionais da contabilidade do Estado de Sergipe, nos termos constantes do Anexo dessa Resolução.

**Art. 2º.** Durante a visitação o profissional da contabilidade conhecerá as atividades desenvolvidas pelo Conselho, bem como o seu arcabouço legal e, principalmente, entenderá qual é a função e o funcionamento do CRCSE e as atribuições de um Conselheiro.

**Art. 3º.** A visitação será concluída com a participação dos participantes do projeto em uma sessão Plenária.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE



## ANEXO

### PROJETO CONSELHEIRO POR UM DIA

#### 1) DO PROJETO

1.1. O projeto “Conselheiro por um dia”, que tem como objetivo promover a interrelação entre o CRCSE e os profissionais da contabilidade do Estado de Sergipe, visando o destacamento da importância do trabalho voluntário em prol da Classe Contábil e da sociedade sergipana.

1.2. O projeto contemplará mensalmente dois profissionais da contabilidade que deverão comparecer ao CRCSE, na data e horário previamente designados para:

1.2.1. Conhecer as dependências físicas e a estrutura do CRCSE;

1.2.1.1 A condução da visitação será efetuada pela Diretoria Executiva do CRCSE, que apresentará a estrutura física e os setores do CRCSE, efetuando rápida explanação sobre o funcionamento e atribuições dos setores.

1.2.2. Assistir uma palestra instrutiva, com a finalidade de que sejam conhecidas as atribuições desenvolvidas por um Conselheiro e a estrutura e o funcionamento do CRCSE;

1.2.2.1 A palestra terá duração de no máximo 30 minutos e será proferida por um Conselheiro, designado pelo Presidente do CRCSE.

1.2.3. Assistir à sessão Plenária do dia.

1.2.3.1 O “Conselheiro por um dia” terá direito a voz por 5 minutos, durante o Interesse Geral, após a fala do Presidente.

1.3. Ao término da Plenária, o Conselheiro por um dia receberá um certificado, contendo a logomarca do CRCSE e os seguintes dizeres:

#### CONSELHEIRO POR UM DIA

Certificamos que o profissional XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CRCSE nº. XXXXXXXXXXXX participou da \_\_\_\_\_ edição do projeto Conselheiro por um Dia, em XX/XX/XXXX, de acordo com a Resolução do CRCSE nº. XXXXX

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXX  
Presidente do CRCSE



## **2) DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O profissional da contabilidade interessado em participar do projeto, deverá acessar o sítio eletrônico do CRCSE no menu “Conselheiro por um dia” e realizar a sua inscrição ([www.crcse.org.br/xxxxxxx](http://www.crcse.org.br/xxxxxxx)).

2.2. Não poderá participar do projeto:

- 2.2.1. Profissional da contabilidade inadimplente com o CRCSE, com débitos de qualquer natureza;
- 2.2.2. Profissional da contabilidade que tenham sofrido penalidade ética-disciplinar nos últimos cinco anos;
- 2.2.3. Conselheiros e Ex-Conselheiros;
- 2.2.4. Representantes e Ex-Representantes;
- 2.2.5. Membros de Comissão;
- 2.2.6. Conselheiros por um dia de outras edições;
- 2.2.7. Empregados do CRCSE.

2.3. Finalizado o período de inscrição a Diretoria Executiva do CRCSE verificará o cumprimento, pelos inscritos, das disposições constantes no item 2.2 deste projeto e providenciará as formalizações necessárias para o sorteio.

## **3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DO SORTEIO**

3.1. O profissional da contabilidade interessado poderá realizar a inscrição, anualmente, nos meses de maio e dezembro.

3.2. Os sorteios entre os inscritos ocorrerão nas sessões Plenárias, por meio de sorteador eletrônico, dos meses de janeiro e junho.

3.2.1 Os que efetivarem a inscrição em maio serão sorteados no mês de junho para participar do projeto durante os meses de agosto a dezembro.

3.2.1 Os que efetivarem a inscrição em dezembro serão sorteados no mês de janeiro para participar do projeto durante os meses de fevereiro a junho.

## **4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A participação do profissional da contabilidade no projeto “**Conselheiro por um dia**” não amplia nem restringe quaisquer direitos profissionais, tampouco assegura aos participantes condições de destaque nas solenidades promovidas pelo CRCSE.